

**DESPACHO DA PREFEITA**

Processo nº 898/2022

Inexigibilidade nº 22/2022 – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

Versa o presente a contratação da empresa **Borba, Pause & Perin - Advogados**, para realização de trabalho técnico-jurídico para análise da legislação municipal que regula o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS com indicação técnica das alternativas juridicamente viáveis para reformulação dessas normas considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a regulamentação aplicável, especialmente as emanadas pela Secretaria de Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência.

Ratifico o processo de inexigibilidade e reconhecimento ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, e termo de referência datado de 04/10/2022, e observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS S/S**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, nova natureza jurídica de Delegações de Prefeituras Municipais Ltda., representada por seus sócios administradores ARMANDO MOUTINHO PERIN e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, no valor total de **R\$ 63.000,00** (Sessenta e três mil reais), sendo: Dotação Orçamentária: Órgão: 11- Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões; Unidade: 01- Fundo Municipal de Previdência; Atividade: 2.080 - Despesas Administrativas com o RPPS; Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria (596); Despesa desdobrada: 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica (2298); Fonte de Recurso: 50 - RPPS (Instituído como FUNDO dentro da Administração); Valor: 20.000,00 (vinte mil reais) e Órgão: 03- Secretaria de Planejamento e Gestão; Unidade: 01- Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão; Atividade: 2.007 - Manutenção das Atividades da secretaria de Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria (76); Despesa desdobrada: 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica (878); Fonte de Recurso: 01 -Livre; Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 29 de Dezembro de 2022.

Salete Desconzi
Salete Desconzi

Prefeita Municipal em exercício